



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 48/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Mecânica E Auto Peças Zancanaro Ltda, inscrito no CNPJ nº 82.054.347/0001-81, representado por Edson Luiz Zancanaro, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 39852667-SSP-PR., CPF. Nº 574.905.389-04, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 22/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA.

### A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 45.389,20 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

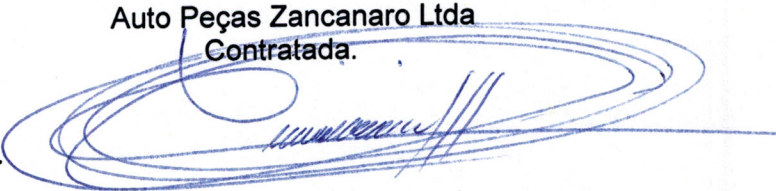
Três Barras do Paraná 16 de fevereiro de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Auto Peças Zancanaro Ltda  
Contratada.

Testemunha.....







ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 48/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

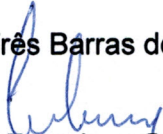
**A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 45.389,20 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Auto Peças Zancanaro Ltda

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 14/2016**

**SÚMULA:** Concede gratificação a servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e de outras providências.

João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, a servidores Maria Matildes dos Santos, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços, a partir do mês 02/2016, por dedicação exclusiva, conforme preceitos o Parágrafo Único de Art. 27 da Lei 215/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2016.

*João Batista de Souza*  
Presidente

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES - EXERCÍCIO 2016**

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, comunicamos aos senhores empregadores e trabalhadores, sediados nos seguintes municípios, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo Mourão, Cândido, Cantagalo, Goiovin, Guarapuava, Inácio Martins, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Turvo, todos no estado do Paraná, base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e cortiça de Guarapuava - SINDIPEL (42) 3623-7591, que de acordo com as disposições dos artigos 580 e 582, da CLT, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados (um dia de trabalho dos salários do mês de março de 2016) deverá ser recolhido em guia específica até o dia 30 de abril de 2016, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e cortiça de Guarapuava - SINDIPEL, em que os trabalhadores das empresas estiverem enquadrados por força de sua atividade econômica e base territorial, a guia deverá ser solicitada junto à respectiva entidade sindical. O não recolhimento no prazo acima estipulado, implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT. Guarapuava, fevereiro de 2016, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e cortiça de Guarapuava - Renato Dervizka - presidente.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Kowrich & Cia Ltda. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 4/2015. Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 27/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO Devido à reprogração fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 68.180,00 (sessenta e oito mil cento e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Souza & Garavito Ltda - ME. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 12/2015. Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 48/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO Devido à reprogração fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 45.389,20 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
A CLÁUSULA TERCEIRA - Auto Peças Zaccaroni Ltda PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Peças Zaccaroni Ltda FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luis Manica, Silvio Cesar Orfanelli e Vaneza Macagnan Acunha, e diante do exposto na ata e no parecer jurídico homologo e comunico-se ao proponente vencedor: Wellington Ricardo Santos Mateo 09415694906, Ednaldo Teixeira da Costa 09632519976, dentro de Tratamento Duas Fichas Teares Ltda - ME, Edneia Passolunghi de Assavedo Rubio 85866210910, Adriano Dias dos Santos 07471192950, Claudinei Parias da Silva 05451734933 e Mathew Fellner 66937387963, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 3/2016.

Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luis Manica, Silvio Cesar Orfanelli e Vaneza Macagnan Acunha, e diante do exposto na ata e no parecer jurídico homologo e comunico-se ao proponente vencedor: Estelien Regina Martiniello - ME, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 4/2016.

Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016  
PROCESSO Nº 15/2016

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de alimentos e materiais de limpeza e higiene para APAR (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná) conforme Lei nº 1394/16 e a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná de acordo com a Lei nº 1391/16, de acordo com o Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 08/03/16, HORARIO: 09:30 horas. LOCAL: Departamento de Licitações - Praça Municipal. A entrega do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compra desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 25/02/16 de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.tresbarraspr.gov.br](http://www.tresbarraspr.gov.br), informações pelo telefone (41) 3235-1212.

P U B L I C A D O

Três Barras do Paraná, 23/02/16.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2327/16**  
Data 23.02.2016

Súmula. Concede inabilitação a Servidora Municipal e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida inabilitação a Servidora Municipal lotada na Secretaria de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores desta Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA/2014, considerando a função desempenhada, sendo as que seguem:

Matr.	Nome	CPF	Cargo
592-4/1	Simone Grain Borges	063.087.349-07	Técnico em Enfermagem

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo referente ao período de 01 de junho a 30 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2328/16**  
Data 23.02.2016

Súmula. Autoriza o chamamento de aprovados em Concurso Público Municipal nº 001/2014 e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica autorizado o chamamento de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014, obedecendo ao número de vagas abertas no referido concurso público, assim especificado:

Cargo	QI	Quantidade
Farmacêutico	01	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2329/16**  
Data 23.02.2016

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Daniela Oening CPF 095.279.599-00 e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 2340/03, de 03/09/03.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Daniela Oening portadora de CVRG 7.537.028-0 SSP/PR e do CPF 095.279.599-00 matrícula 429-4/1.

Art. 2º. O aumento de jornada se dará em virtude de servidora senhora Joseleane Zanere, Professora, portadora de CVRG 8.795.071-9 SSP/PR e do CPF 058.070.879-52, matrícula 23746-9/1, lotada na Escola Municipal Carlos Gomes, encontrar-se afastada em gozo de férias.

Art. 3º. Pelo aumento de jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a referente ao período de 17 de novembro de 2015 e 11 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2330/16**  
Data 23.02.2016

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a Professores Municipais, conforme Lei Municipal 922/12 e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos Professores, num percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 622/12, sendo os que seguem, já na lotação em que se encontram:

Matr.	Nome	CPF	Lotação
2316-3/1	Adriana Fª Oegering	860.813.079-87	Escola R. Mun. Salgado Filho
2591-7/1	Cloares AP. de Silva	029.857.310-82	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2297-7/1	Cláudio de Fª D. Mroczkowski	858.930.779-20	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2292-6/1	Dulci Olívia Ribeiro	706.472.409-04	Escola R. Mun. Salgado Filho
2586-0/1	Marines Delabeta	042.863.489-82	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2311-6/1	Clevo Domingos	358.415.789-72	Escola R. Mun. João M. de Moraes
396-7/1	Emerson Schardoim	095.769.018-82	Escola R. Mun. João M. de Moraes
379-4/1	Marcio Andriago Brunchi	020.928.179-08	Escola R. Mun. João M. de Moraes
820-3/1	Estelien de Oliveira Martine	028.315.248-93	Escola R. Mun. Abelardo Luz
2877-1/1	Márcio Aparecido Joaquim	554.111.509-49	Escola R. Mun. Salgado Filho
2658-1/1	Sidnéia Inácio de S. de Souza	036.135.419-39	Escola R. Mun. João M. de Moraes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2331/16**  
Data 23.02.2016

Súmula. Concede inabilitação ao Servidor Municipal e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida inabilitação ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores desta Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA/2014, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Matr.	Nome	CPF	Cargo
601-7/1	Antonio Rodrigues	747.847.219-34	Vigia

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2016 e que se dará durante o período de férias do servidor Gilberto José Raupp.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2337/16**  
Concurso Público nº. 001/2014  
Data 23.02.2016

Súmula. Nomeia servidores aprovados no Concurso Público 001/2014 e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficom nomeados os Servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos de provimento efetivo, de estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome	Data admissão	CPF
Fabiana Machado dos Santos	17/02/2016	097.734.549-16
Andressa Aparecida de Moura	22/02/2016	077.063.219-56

**DENTISTA**

Nome	Data admissão	CPF
Graci Koch Rohrbach Giachin	22/02/2016	047.583.549-28

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2338/16**  
Data 23.02.2016

Súmula. Exonera a pedido, servidores municipais e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonera a pedido, a servidora efetiva, senhora Sirlene Spillere Bares, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2580-1/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 003/2003, nomeada através do Decreto nº. 432/04, portadora do CPF nº. 035.577.799-12 e de CVRG nº. 7.743.658-8 SSP/PR.

Parágrafo Único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2339/16**  
Data 23.02.2016

Súmula. Exonera a pedido, servidores efetivos municipais e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonera a pedido, a servidora efetiva, Daniela Oening, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 429-4/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2012, nomeada através do Decreto nº. 1141/12, portadora do CPF nº. 095.279.599-00 e de CVRG nº. 7.837.028-0 SSP/PR.

Parágrafo Único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 820/16**  
Data 23.02.16

Súmula. Fica contratado o senhor Aracelio Zanetti, aprovado no Teste Seletivo nº 001/2015 e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica contratado o senhor Aracelio Zanetti, portador de RG nº 1.388.634-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 313.317.009-06, aprovado no cargo de Garf-40 horas através do Teste Seletivo nº 001/2015, por prazo determinado.

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

**Colabore evitando os desperdícios:**

Evite manter as torneiras abertas;

Não use a descarga sem necessidade, e não utilize a vaso sanitário como lixeira;

Em caso de suspeita de vazamento, comunique o setor responsável.

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ